



Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Equipe do Samu de Nova Iguaçu recebe cursos de capacitação

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel (Samu) de Nova Iguaçu estão passando por diversos cursos de reciclagem e capacitação, com objetivo de qualificar ainda mais os profissionais e melhorar o atendimento. Desde o início do ano, já foram realizados seis capacitações, inclusive com treinamento prático no socorro as vítimas de acidentes.

O próximo curso acontece nesta quinta-feira (17), das 09h às 17h, com o tema voltado para atendimento pré-hospitalar com aulas teóricas e práticas. O curso será realizado no auditório da Secretaria de Saúde de Nova Iguaçu e é direcionado para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de ambulâncias do Samu de Nova Iguaçu.



Prefeitura promove Fazenda nos Bairros no Parque das Palmeiras

Pela segunda vez, a Secretaria de Economia e Finanças vai atender os moradores do bairro Parque das Palmeiras com o programa «Fazenda nos Bairros». O serviço será oferecido no próximo sábado (19), a partir das 09h, no Ciep 387 Hans Christian Andersen (Rua Seis, s/nº, Conjunto Parque das Palmeiras).

O projeto itinerante oferece, fora da Prefeitura de Nova Iguaçu, serviços como emissão de segunda via do carnê do IPTU, parcelamento de dívidas, transferência de nome e orientações gerais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.048 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM O TEMA O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE DE DIREITOS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Federal de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Convoca a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2017, das 8 às 18 horas no auditório do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ – Campus Nova Iguaçu - Avenida Governador Roberto Silveira s/nº no município de Nova Iguaçu, com o tema O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo presidente do CONDEDINE e, em sua ausência ou impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

I – Organizar, acompanhar e avaliar a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

II – Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

III – Definir o formato das atividades da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como o critério para participação dos convidados e expositores dos temas a serem discutidos.

IV – Aprovar a logística necessária para realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

V – Apreçar o relatório final da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

VI – Elaborar o Regimento da Conferência, a ser aprovado pelo CONDEDINE e posteriormente publicado nos Atos Oficiais.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação da 1ª.

Marize Conceição de Jesus
Geordelina de Almeida Feital
Elaine Dias Pereira
Nair Rabelo Chagas
Marlene de Freitas Assumpção
Fabrícia do Nascimento Silva de Oliveira.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 654 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **JULIANA NETO DA SILVA**, matrícula nº 13/707203-6, do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme consta no processo nº 2017/008386, a contar de 11/03/2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 655 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR RUBENS RIBEIRO LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Institucionais – Símbol CD – e **NOMEAR** para ocupar o mesmo cargo **IRAPUÃ RICARDO DE MELO ALBERTO** – na Secretaria de Assuntos Estratégicos – **SEMAT** – a contar de 30/06/2017

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 656 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO COLEGIADO SUPERIOR DA UFRRJ.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do ofício nº 015/17-GR/UFRRJ, **RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, com base no art. 39 da Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sem ônus para a municipalidade, os seguintes servidores para integrarem os colegiados superiores da UFRRJ:

a) Representantes no Conselho Universitário – CONSUNI:
Titular: Carlos Roberto Ferreira – Vice-Prefeito;
Suplente: Gisele Dornelles Pires – Coordenadora Administrativa CD

b) Representantes no Conselho Universitário do Instituto Multidisciplinar – CONSUNI:

Titular: Fernando Gomes Cid – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Suplente: Flávio Médici da Silva – Subsecretário de Governo da Coordenadoria dos Conselhos Municipais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 657 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR, JOSÉ LUIZ TEIXEIRA, do cargo em comissão de Presidente do Conselho do Contribuinte Municipal – **Símbolo DAS II** - e **NOMEAR JOSÉ SIMÕES** para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 658 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AS NOEMAÇÕES E DESIGNAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, PARA O BIÊNIO DE 01 DE AGOSTO DE 2017 À 31 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art.2º da Lei nº 720, de 09 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei nº 2.801, de 24 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados e designados os seguintes Conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho de Contribuintes do Município no biênio de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019.

§ 1º - São representantes governamentais os seguintes Conselheiros, indicados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

I – Titulares:
a)- Fábio Pereira de Souza
b)- Kaiter Vieira de Medeiros
c)- Leonardo Fernandes de Lima

II – Suplentes:
a) Marcello Márcio dos Reis Chaves
b) Cláudia de Sousa Durásio

§ 2º - São representantes de entidades classistas os seguintes Conselheiros, ora designados:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 1ª Subseção:

- a) Titular: Andrey Braga Lopes;
- b) Suplente: Nilton Faria
- c) Suplente: Gabriel Felício da Cunha.

II – Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC):

- a) Titular: Antônio Carlos Ferreira;
- b) Suplente: Jorge Miguel de Moura Andrade;
- c) Suplente: Thomas Lothar Schmidt.

III – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu (ACINI)

- a) Titular: Jorge Martins Ferreira Dias;
- b) Suplente: Luiz Carlos Fávaro;
- c) Suplente: Heloísa da Silva Marinho.

Art.2º - Fica designado para exercer a função de Presidente do Conselho de Contribuintes do Município o servidor José Simões, ocupante do Cargo em Comissão de "Presidente do Conselho do Contribuinte Municipal", na forma do art. 2º, § "a", e art.3º da Lei nº 2.801/1997 c/c a Lei nº 4.219/2013, Tabela I, e Decreto nº 9.744/2013, Quadro I.

Art.3º - Fica designado para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho de Contribuintes o servidor Luiz Carlos de Souza Coelho, sem prejuízo de suas atribuições no cargo de "Técnico do Tesouro Municipal", na forma do art.4º, da Lei nº 2.801/1997 c/c a Lei nº 4.219/2013, Tabela I, e Decreto nº 9.744/2013, Quadro I.

Art.4º - Compete ao Secretário Municipal de Economia e Finanças – SEMEF, designar, em ato administrativo próprio, o Representante da Fazenda, bem como o seu suplente, para atuar junto ao Conselho de Contribuintes do Município, art.2º, § 9º, da Lei nº 2.801, de 24 de abril de 1987.

Art.5º - Os servidores nomeados e designados para o Conselho de Contribuintes do Município desempenharão as funções no biênio de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria Municipal de Economia e Finanças. § 1º - Será atribuída gratificação de produtividade, integral, ao servidor designado para ocupar o cargo de conselheiro titular conforme disposto no § 5º, do art.2º, do Decreto nº 7.321, de 21 de fevereiro de 2006 e no § 7º do Decreto nº 8.371, de 05 de junho de 2009.

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMED

PORTARIA Nº 092 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Alterar a Portaria Nº 061 de 16 de maio de 2017, Publi-

cada no ZM Notícias de 18 de maio de 2017:

ONDE SE LÊ: Art. 3º - A Comissão de Justificação Administrativa – CJA – será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros servidores efetivos de qualquer setor, unidade ou Subsecretaria, indicados pela Secretária Municipal de Educação.

LEIA-SE: Art. 3º - A Comissão de Justificação Administrativa – CJA – será composta de 01 (um) Presidente, 02 (dois) membros servidores efetivos e 02 (dois) suplentes, de qualquer setor, unidade ou Subsecretaria, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Rojane Calife Jubram Dib
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 60/705.002-4

PORTARIA Nº 093 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR membros da comissão de justificação administrativa – CJA, instituída pela Portaria nº 061 de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a referida comissão de justificação administrativa - CJA, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

MÔNICA CRISTINA PAPALÉO MOURA
MATRÍCULA: 10/697742-5

ANDRÉA LÚCIA COSTA RIBEIRO CORDEIRO
MATRÍCULA: 10/682581-4

LEILA SANTOS DE SANTANA
MATRÍCULA: 10/697945-4

SUPLENTES:

FABIANA PEQUENO ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 10/698992-2

MÔNICA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 10/693572-0

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rojane Calife Jubram Dib
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 60/705.002-4

SEMUS

A Comissão de Seleção do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, publicada em 10 de abril de 2017, torna público o que se segue:

9077	2654
P006966	P006970
P007002	P006968
P006964	10010

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Rua Drº Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, de 10 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Diploma de conclusão com habilitação para a vaga pretendida ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Declaração de experiência profissional em papel timbrado e/ou Carteira de Trabalho;
- Não ter sofrido a penalidade de demissão "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta;
- Comprovante de carga horária do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde atualizado (Base Nacional);
- RG e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de saúde física e mental;

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

1.3 As declarações ou certidões apresentadas deverão ser originais, respeitando a data de expedição não superior a 01(um) ano, para as certidões, e não superior a 30 (trinta) dias, no caso das declarações.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O não cumprimento de qualquer solicitação constante no item 1.1 e 1.3 torna o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado.

Comissão de Seleção

VALÉRIA BOECHATCHAVES BERTOLINI, matrícula nº 60/699.032-9;
RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 60/703.659-3.

Nova Iguaçu, 15 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Matr. 60/715468-5
ERRATA

Tornar nula a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, publicada em 15 de agosto de 2017.

Comissão de Seleção

VALÉRIA BOECHAT CHAVES BERTOLINI, matrícula nº 60/699.032-9;
RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 60/703.659-3.

Nova Iguaçu, 15 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 184/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 156/2017 – Semus, publicada em 26.07.17.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 051/ASSEJUR/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamento digitalizador monocassete de imagem, incluindo todos os insumos necessários e perfeita execução do serviço, para atender as necessidades das clínicas de 24h Patrícia Marinho, Comendador Soares e Austin.

NEY JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 10/688.950-5;
ANA PAULA LATINI DE SOUZA, matrícula nº 60/715.745-6;
JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 60/713.294-7.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 185/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 008/2017 – Semus, publicada em 02.02.17.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados na composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde:

VALÉRIA BOECHAT CHAVES BERTOLINI, matrícula 60/699032-9;
DEBORAH CARLOS NIGRI, matrícula nº 60/715.539-3;
ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 11/692.164-7.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 186 /2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000980/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 187 /2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000976/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 188 /2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2017/029219, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

OMITIDO DE 01/08/2017

PORTARIA GABINETE Nº. 168/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Gabinete nº 058/2017 – SEMUS, publicada no Diário Oficial do Município em 23.03.17.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de insumos para Rede Municipal de Saúde, Hospital Geral de Nova Iguaçu e Maternidade Mariana Bulhões:

CARLOS GUSTAVO DA SILVA PASSOS, matrícula nº 60/715.786-0;
RODRIGO TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 60/712.451-1;
THAIS JACOPINELLI PENEDO FRAGA, matrícula nº 60/708855-2.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.
Nova Iguaçu, 31 de julho de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMEF

PORTARIA Nº 012 / SEMEF / 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL, E SEU SUPLENTE, PARA ATUAR JUNTO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, BIÊNIO DE 01 DE AGOSTO DE 2017 A 31 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 2º, § 9º, da Lei n.º 720, de 09 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei n.º 2.801, de 24 abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para representação da Fazenda Municipal, junto ao Conselho de Contribuintes do Município, para o biênio de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, conforme disposto no art. 2º, § 9º, da Lei n.º 720, de 09 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei n.º 2.801, de 24 abril de 1997:

I – Titular:

Benedito Lucas de Almeida - Matrícula 702.329-4

II – Suplente:

Daniel Saadi Tozatto - Matrícula 702.320-3

Art. 2º - O Conselheiro suplente desempenhará as atribuições de representante da Fazenda Municipal, casos de faltas ou impedimento do Conselheiro titular.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário de Economia e Finanças - SEMEF

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 26 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Marcar as férias da servidora **ANDERSON LOPES DE LIMA**, matrícula n.º 50/029/2009, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016, para o período de gozo de 14/08/2017 a 28/08/2017 (15 dias) e 11/09/2017 a 25/09/2017 (15 dias).

Nova Iguaçu, 16 de Agosto de 2017.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

PORTARIA FENIG Nº 27 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Designar o servidor **Severino Ramos de Queiroz** – Matrícula n.º 5050021, para responder pelo cargo de **Contador** durante o período de 14/08/2017 a 28/08/2017 (15 dias) e 11/09/2017 a 25/09/2017 (15 dias), em virtude de férias do servidor **ANDERSON LOPES DE LIMA**, matrícula n.º 50/029/09, sem prejuízo das suas atribuições originais, e sem acúmulo de vencimentos.

Nova Iguaçu, 16 de Agosto de 2017.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

CISBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 - ERRATA

PROCESSO: Nº 575/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 17/08 a 17/09

HORÁRIO: 10H ÀS 16H

LOCAL: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br.

PAULA PORTO

PRESIDENTE DA CPL

CPL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº 012/CPL/17

PROCESSO: 2017/013.325

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Informamos que as empresas **02 – PERFIL X CONSTRUCTORA LTDA; 03 – ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS EM LUMINOTÉCNICA LTDA – ME e 04 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA**, apresentaram termo de renúncia, abdicando-se da interposição de recurso contra a sua INABILITAÇÃO. Diante do fato, resolve o Sr. Presidente convocar as licitantes **01 – EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA-EPP; 05 – ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA e 06 – CONSTRUTORA EXPRESS RETIRO DE VOLTA REDONDA LTDA – ME** para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **18 DE AGOSTO 2017 ÀS 10:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas

Nova Iguaçu, 16/08/2017

Bruno Silva Costa

Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/CPL/17

PROCESSO: 2016/059.743

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA, ENTRE A RUA PARAÍSO E RUA BACELAR, NO BAIRRO PONTO CHIQUE, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **01 – ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA; 03 – R 19 CONSTRUÇÕES LTDA; 05 – CIB – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA; 06 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA e 07 – TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Quanto às empresas **02 – RGM CONSTRUÇÕES LTDA** descumpriu o disposto no subitem 7.5.2, I, II e III; **04 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA** descumpriu o disposto no subitem 7.4.2, III; **08 – E. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA ME** descumpriu o disposto no subitem 7.3.3, do edital, sendo as mesmas consideradas **INABILITADAS**. Deste modo o representante da empresa **04 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA** solicitou o benefício da Lei Complementar 123/2006 constante dos itens 7.4.1, VII do edital. O presidente concedeu o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 consoante artigo 43, §1º, determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do subitem o qual foi objeto da INABILITAÇÃO. Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **24 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 16/08/2017

Bruno Silva Costa

Presidente - CPL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

DECISÕES DA JARI 06/2017

Na sessão realizada no dia 07 de agosto de 2017, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

161/2015B	3235/2016	3363/2016
2650/2015	3246/2016	3368/2016
2052/2015	3259/2016	3372/2016
2656/2015	3275/2016	3379/2016
171/2016B	3287/2016	3385/2016
173/2016	3300/2016	3386/2016
174/2016B	3311/2016	3387/2016
178/2016	3312/2016	3388/2016
179/2016	3321/2016	3395/2016
185/2016	3325/2016	3660/2016
186/2016	3330/2016	1245/2016
187/2016	3335/2016	1680/2017
2561/2016	3347/2016	1756/2017
2579/2016	3348/2016	1762/2017
2581/2016	3349/2016	1841/2017
3064/2016	3350/2016	1902/2017
3168/2016	3354/2016	1985/2017
3208/2016	3356/2016	2099/2017
3219/2016	3362/2016	2115/2017
3233/2016	3366/2016	2268/2017

E julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processo:

180/2016B	3346/2016	3353/2016	016/2017
182/2016B	3351/2016	3358/2016	021/2017B
3345/2016	3352/2016	3360/2016	068/2017

Participaram da sessão, descrita em ata de fls 006/17.

HILTON FERNANDES – Membro Efetivo I
JORGE MARCOS ROCHA JUNIOR – Membro Efetivo II
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA – Presidente

Prefeitura de Nova Iguaçu, 07 de agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA
 PRESIDENTE

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 214/SEMTMU / 2017 - **“Interdita Ruas”**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/032277, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, nos horários das 08:00 às 17:00 h, para realização do evento **“Construção de Rede de Gás Natural”**, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que a execução do serviço será feito em duas etapas, com objetivo de não interditar a trânsito de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, **de forma parcial** e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, **Rua Mauro de Almeida Flores**, entre a Rua Juiz Alberto Nader e o número 14, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de Agosto de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

ESTIMULE

o seu filho

a LER!

ISSO É
EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água. Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.



Lixeiras dentro e fora de casa. Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos. Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



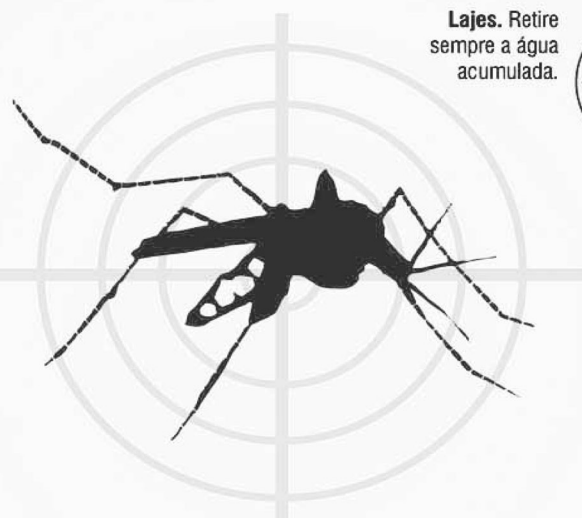
Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.



Vasos sanitários. Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.



Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.



Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas. Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Calhas para água de chuva. Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Suportes de garrafas de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garraões.



Lagos artificiais. Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.